Federação Paranaense de Voleibol
Rua Pandia Calogeras, 77 – Cajuru - Curitiba – PR - CEP 82.900-000
Fone: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

NOTA OFICIAL 182 – 2019 - Errata

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO **PÁGINA**

1. PRESIDÊNCIA
2. SUPERINTENDÊNCIA
3. DIREÇÃO TÉCNICA
4. VÔLEI DE PRAIA
5. SELEÇÕES
6. REGISTRO
7. ARBITRAGEM **2**
   Escala e Sanção Administrativa
8. COMUNICAÇÃO
9. JUSTIÇA DESPORTIVA

7. ARBITRAGEM

ESCALA - ERRATA

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	equipe 1	equipe 2	Categoria	Naipe	Promotora	Pgto	1º Árbitro	2º Árbitro	Apontador	
15/dez	domingo	08:00	Assoc Boticario	Volei de Praia		Adulto	F/M	Assoc Boticario	D	Vanessa R	Edson W	Lucas Ed	Danielle S

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Aplicar a devida sanção a árbitra por infringir o Regulamento da Arbitragem. Segue abaixo o nome, infração e punição:

JESSICA JUSSEN FORBECK HENRARD

(Rodada marcada para o dia 05/12/2019 a partir das 15:00 no Ginaiso Ney Braga em São José dos Pinhais).

Infração:
VI. Deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu inicio. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem.

Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso.

Valdomiro César Guandeline
Coordenador de Arbitragem

Os assuntos publicados, passam a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Jandrey Vicentin
Presidente em Exercício